



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Administrativo nº 18.780/2026

Processo Licitatório nº 121/2026

Pregão Eletrônico nº 056/2026

Em atenção à impugnação apresentada pela CLÍNICA ULTRACARDIO LTDA., referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2026, que questiona as exigências previstas no item 9.2.4 do Termo de Referência quanto à qualificação dos profissionais médicos responsáveis pela execução dos exames, esta Secretaria Municipal de Saúde apresenta a seguinte manifestação.

A impugnante questiona, especialmente, a exigência de RQE em especialidades específicas, cumulativamente com qualificação em Ecografia Vascular com Doppler para o exame de Doppler Colorido de Vasos Cervicais Arteriais Bilaterais, bem como RQE em Cardiologia, cumulativamente com qualificação em Ecocardiografia, para os exames ecocardiográficos.

Após análise dos argumentos apresentados e reavaliação dos requisitos estabelecidos no item 9.2.4 do Termo de Referência, esta Secretaria entende que assiste razão à impugnante quanto à necessidade de adequação das exigências, de modo a evitar restrição desnecessária à competitividade do certame.

Embora a Administração tenha buscado estabelecer requisitos destinados a assegurar a adequada execução dos procedimentos e a segurança dos usuários, verificou-se que a exigência cumulativa de determinadas especialidades e áreas de atuação pode representar condição mais restritiva do que aquela necessária para comprovação da capacidade profissional para execução do objeto.

Ressalta-se que as exigências de qualificação técnica devem guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto contratado, não devendo estabelecer limitações superiores às necessárias para assegurar a adequada prestação dos serviços, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, igualdade e competitividade, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando a necessidade de compatibilizar os requisitos de qualificação profissional com o objeto da contratação, bem como assegurar a ampla competitividade do certame, entende-se pertinente a revisão da exigência atualmente prevista, mantendo-se requisito compatível com a natureza dos serviços e suficiente para a demonstração da habilitação profissional, sem prejuízo da responsabilidade técnica do profissional e da observância das normas expedidas pelos Conselhos de Medicina.

Assim, esta Secretaria Municipal de Saúde manifesta-se pelo ACOLHIMENTO da impugnação, quanto à revisão das exigências de qualificação profissional previstas no item 9.2.4 do Termo de Referência.

O item 9.2.4 passará a vigorar com a seguinte redação:

9.2.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar, para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, com Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Cardiologia, para a realização e emissão dos laudos dos exames cardiológicos previstos neste Termo de Referência.

A alteração tem por finalidade adequar as exigências de qualificação técnica ao objeto contratado, ampliar a competitividade do certame e evitar restrições desnecessárias à participação de potenciais interessados, sem afastar a necessidade de que os procedimentos sejam realizados por profissionais legalmente habilitados e tecnicamente responsáveis pelos atos praticados.

Diante do acolhimento da impugnação e da consequente alteração do Termo de Referência, deverão ser adotadas as providências necessárias à retificação do Edital e de seus anexos, com a observância da publicidade e dos prazos legais aplicáveis, especialmente quanto à





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

republicação do instrumento convocatório e à reabertura do prazo para apresentação das propostas, quando cabível.

Dessa forma, fica ACOLHIDA a impugnação apresentada pela CLÍNICA ULTRACARDIO LTDA., com a consequente alteração do item 9.2.4 do Termo de Referência, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital e de seus anexos.

São Gabriel do Oeste/MS, data da assinatura digital.

Aline Cristina da Costa
Gestora de Compras





MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, Nº 1211 - CENTRO - CNPJ: 15.389.588/0001-94

SÃO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP 79.490-000

FONE: (67) 3295-2111



CÓDIGO DE ACESSO

E88B726065084A93B2FDAC7B9792B20F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: ALINE CRISTINA DA COSTA em 07/10/2026 08:29:43

CPF:***.***.041-84

Certificadora: MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E88B726065084A93B2FDAC7B9792B20F>